

**EMENDA Nº**  
**À MEDIDA PROVISÓRIA 614/2013**

Acrescente-se, aonde couber, a medida provisória 614:

Art. - as alterações promovidas pela lei 12772 de 2012 na Lei 11091 de 2005 aplicar-se-ão aos servidores ativos, inativos e pensionistas integrantes do Plano de carreira dos cargos técnico administrativos em educação.

**Justificativa:**

As alterações na Lei 11091 de 2005 promovidas pela Lei 12772 de 2012 acordadas no processo negocial estabelecido entre MEC/MPOG e Fasubra constante do, encontra hoje alguns obstáculos quanto a sua aplicação para que se cumpra de pleno o termo de acordo 02/2012, em face de interpretações por parte do governo da necessidade de melhor explicitação quanto ao público a ser atingido por estas alterações. Assim para dirimir dúvidas faz-se necessário tal referencia constante no corpo desta emenda.

Sala de reuniões,      de      de 2013

  
Deputada **Fátima Bezerra**  
**PT/RN**

Dep. às Comissões Mistas  
21/05/2013 às 12:45  
Mat. 221391  
